



**TERMO DE CONTRATO N°
72/2024**

PREGÃO 15/2023

EMPRESA: CRYSSIL

		TE Nº 72/24	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.011023/2024-14	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2023	
		Nº 2186	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS		ANO: 2024	
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Aquisição de dietas			
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito; Certidões; Notas de Empenho.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.011023/2024-14, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | | |
|---|----------|----------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº | <u>1</u> |
| 2. DIEx nº 439– FARM HOSP, 16 de setembro de 2024 | Folha nº | <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº | <u>4</u> |
| 4. Certidões..... | Folha nº | <u>5</u> |
| 5. Notas de Empenho | Folha nº | <u>9</u> |

Manaus-AM, 16 de setembro de 2024


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 439 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.011023/2024-14

Manaus, AM, 16 de setembro 2024

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Dieta
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 15/2023 UASG 160020 **(GERENCIADORA)**, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	80	Frasco para nutrição enteral – 500ml	Unidade	2.880	3,73	R\$ 10.080,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 10.080,00

- b. Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; **e.**
d. Empresa – CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
CNPJ: 00.059.062/0001-79.


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 15/2023 – **Gerenciadora**.
- 3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

23/09/24 11:13

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 23Set24 VALORIZACAO : 23Set24 NUMERO : 2024NC428362

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS - REF.: OUTUBRO 2024

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME

EMPENHO ATÉ 30 OUT 24. LIQUIDAÇÃO ATÉ 31 DEZ 24.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSUGPD	570.931,37

LANCADO POR



UG : 167505 23Set24 08:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.059.062/0001-79 DUNS@: 905569401
Razão Social: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CRYSSIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☒ te da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

☒ Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2024
Receita Municipal	Validade:	12/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.059.062/0001-79 DUNS®: 905569401
Razão Social: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CRYSSIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

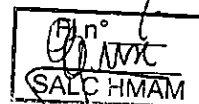
Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158220 - HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS
Data Aplicação: 09/09/2019
Número do Processo: 23079024636201957
Descrição/Justificativa: Inadimplemento contratual. Em que pese ter firmado compromisso de fornecimento, por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 40/2018, a empresa não entregou o material quando solicitado, provocando prejuízos a assistência.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/08/2016 Prazo Final: 09/09/2016
Número do Processo: 250057/3964/2013
Descrição/Justificativa: A licitante faltou na entrega de documentação referente ao item 01, do Pregão Eletrônico nº 178/2012, apesar de convocada pelo pregoeiro.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 27/04/2018

Prazo Final: 27/05/2018

Número do Processo: 25057698201442

Descrição/Justificativa: A licitante faltou na entrega de documentação, referente ao item 43 do Pregão Eletrônico nº 64/2013, apesar de convocada pelo Pregoeiro, falhando em seu dever de diligência e de observância às normas editalícias, frustrando, dessa forma a realização do interesse público buscado por esta Administração.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 15:53:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS
SPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 00.059.062/0001-79

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 30/09/2024 09:00
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	2186

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/09/2024	Global	64581011023202414	0,0000	10.080,00

Favorecido

Código	Nome	
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS E	
Endereço		CEP
MARQUES DE JACAREPAGUA 854 TAQUARA		22730-290
Município	UF Telefone	
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 439-FARM, DE 16 SET 24 * PREGÃO 15/2023, CONTRATO 72/2024
2024NC428362-DGP, DE 23 SET 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000152023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/09/2024 09:00

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.080,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00080 - FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 ML, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL-IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA C/ LACRE	10.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/09/2024	Inclusão	2.880,00000	3,5000	10.080,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

27/09/2024 11:45:07

Responsável pela Nota de Empenho

***.365.647-*

27/09/2024 11:39:55

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
 Nire: 33205028036
 Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002850174
 DATA: 16/12/2015
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

0151/427811-4 10 dez 2015 12:17
 ERJA Guia: 101774261
 502803-6 Ato: 105
 SIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECI
 OS LTDA EPP HASH: D15124278114Q
 a exigência no Junta = Calculado: 180,00 Pago: 180,00
 local da entrada DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 3Q.: 00002766616 27/05/2015 310

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: Cryssil Fornecedora de Materiais e Serv. Especializa
 (da empresa ou do Agente Auxiliar no Comércio)

3375324

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	105			Aterroço de contrato

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SILVIO FERNANDES ANTONI

Assinatura: _____

Telefone de contato: (21) 2543-1680

Local

10/12/15
 Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
 Nire: 33205028036
 Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B
 Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015

Secretário Geral



3375325

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA-EPP**

PARCELA

CBER

Pechincha - Jacarepaguá/RJ CEP: 22.743-041

AO
30
3 -

DE

055

casa 88 - Pechincha - Jacarepaguá/RJ CEP: 22.743-041.

Únicos e legítimos sócios da empresa **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**, estabelecida à Avenida Geremário Dantas nº. 1200 loja A - Freguesia - Jacarepaguá/Rio de Janeiro/RJ, com seu Contrato Social registrado a JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.05028036 por despacho de 29/04/1994 e última alteração nº. 1444140 de 17/07/2004, CNPJ nº 00.059.062/0001-79, **RESOLVEM** de comum acordo alterar pela 6ª (sexta) vez seu contrato social, a fim de proceder à mudança de endereço, gerência e administração da sociedade e consolidar as cláusulas do contrato social, conforme abaixo a seguir:

1ª-) DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço da empresa para:

**RUA MARQUÊS DE JACAREPAGUÁ Nº. 854 - TAQUARÁ - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO- RJ
CEP 22.730-290**

2ª-) DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa passará a ser **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS, MÓVEIS EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TELEVISORES, ELETRODOMÉSTICOS, TECIDOS, CAMA, MESA E BANHO, UNIFORME, INSIGNIAS, QUEPES, FARDAMENTOS, CALÇADOS, CINTOS E CONFECÇÕES EM GERAL, ARTIGOS PARA JOGOS, BRINQUEDOS, GINÁSTICA E RECREAÇÃO, BEBÊ CONFORTO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E MÓVEIS EM GERAL.**

3ª-) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL :

A empresa resolve aumentar o capital social com as reservas de lucro conforme **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014** para R\$200.000,00 dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nire: 33205028036
Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B
Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

nominal de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

4
4



3375326

MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS.....	10.000 COTAS.....	R\$100.000,00
SILVIO FERNANDES ANTUNES.....	10.000 COTAS.....	R\$100.000,00
TOTAL.....	20.000 COTAS.....	R\$200.000,00

4ª-) DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios SEMPRE ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

5ª-) DA CONSOLIDAÇÃO:

Tendo em vista o exposto acima, consolidamos as clausulas do contrato social a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

[Redacted]
Pechincha - Jacarepaguá/RJ CEP: 22.743-041 .

DE [Redacted]
OSS [Redacted]
casa 88 – Pechincha - Jacarepaguá/RJ CEP: 22.743-041 .

(01-) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade girará sob o nome empresarial "CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP", e usará como nome fantasia "CRYSSIL" tendo como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS, MÓVEIS EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TELEVISORES, ELETRODOMÉSTICOS, TECIDOS, CAMA, MESA E BANHO, UNIFORME, INSIGNIAS, QUEPES, FARDAMENTOS, CALÇADOS, CINTOS E CONFECCÕES EM GERAL, ARTIGOS PARA JOGOS, BRINQUEDOS, GINÁSTICA E RECREAÇÃO, BEBÊ CONFORTO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E MÓVEIS EM GERAL.**

Q
[Signature]



3375327

, e terá sua sede à RUA MARQUÊS DE JACAREPAGUÁ Nº. 854 –TAQUARA - JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/RJ-CEP: 22.730-290 e sua duração é por tempo INDETERMINADO, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

(02)- DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS.....	10.000 COTAS.....	R\$100.000,00
SILVIO FERNANDES ANTUNES.....	10.000 COTAS.....	R\$100.000,00
TOTAL.....	20.000 COTAS.....	R\$200.000,00

Os sócios estão dispensados de prestar caução à sociedade.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(03)-DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DE NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios SEMPRE ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

(04)- DAS RETIRADAS:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(05)- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

06)- DA TRANFERÊNCIA DE COTAS:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(07)- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
 Nire: 33205028036
 Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B
 Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015

Secretário Geral

(08)- DO DESEMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(09)- DAS DISPONIBILIDADES FINAIS:

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2015.


**27º OFÍCIO
DE NOTAS**

**27º OFÍCIO
DE NOTAS**
27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

Tabelião: Jader Baquinhão Diniz, no 1389, Loja B: Freguesia-21.36273681
Avenida Getúlio Vargas, no 1389, Loja B: Freguesia-21.36273681
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
SILVIO FERNANDES ANTUNES
MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS
Rio de Janeiro, 07/12/2015. Tab.: 22.3.A. Esq.: 9,18. Fetj: 1,82
Fund.: 0,44 Fump.: 0,44 Fuma.: 0,36 Focm.: 0,18 Total: 12,42
ANDERSON SILVA DE SOUZA, Em Testemunho da Verdade.
EBIA27193 HSP, EBIA27194 JXV <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Anderson Silva de Souza
Escritor
GTPS 36966/155RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Nire: 33205028036
Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B
Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

3375329

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.49.46.70.72 - 00.059.062.000.179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

00.059.062/0001-79

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 26/06/2015
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 26/06/2015
 247 Alteração de capital social - 26/06/2015
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

SILVIO FERNANDES ANTUNES

CPF

670.048.817-68

LOCAL E DATA

RJ 07/12/2015

ASSINATURA

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

157800
AA001480CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Tabelião: Jader Baguinho Diniz;
 - Avenida Getúlio Vargas, nº 1389, Loja B. Freguesia-21 36273681

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:

SILVIO FERNANDES ANTUNES

Rio de Janeiro, 07/12/2015. Tab.: 22.3:A. Encls.: 1

Fund.: 0,22 Fund.: 0,22 Fund.: 0,18 Fund.: 0,09

ANDERSON SILVA DE SOUZA, Lda Testemunha da Ver

EB1A27186 MYX https://www3.tirj.jus.br/sitepublico

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.185/16

CTPS 369601

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

Nire: 33205028036

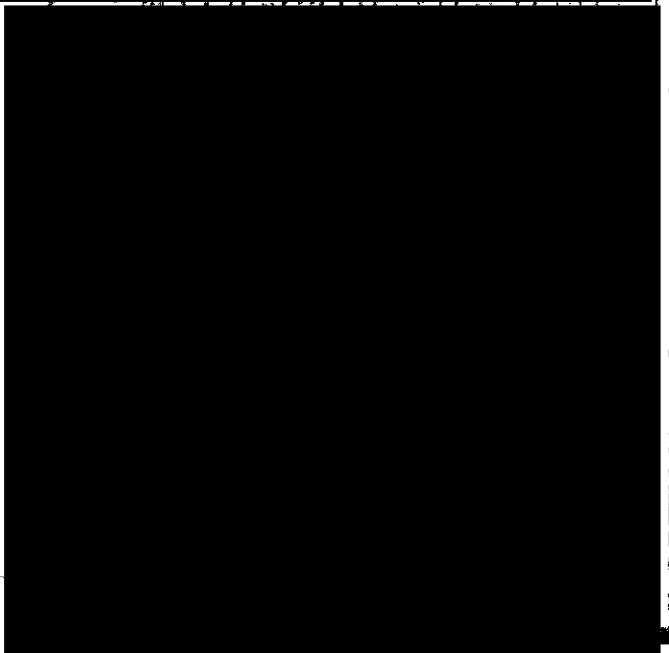
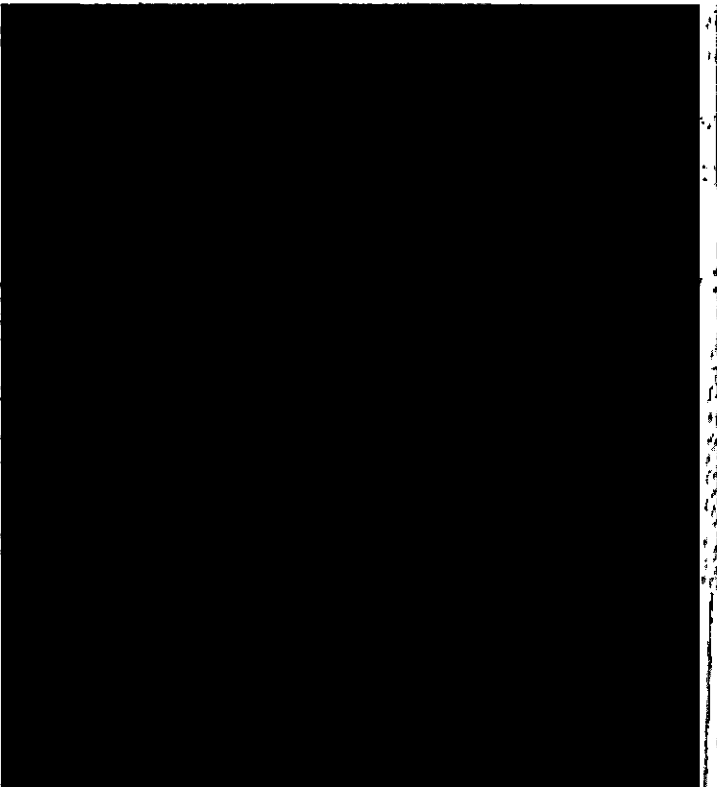
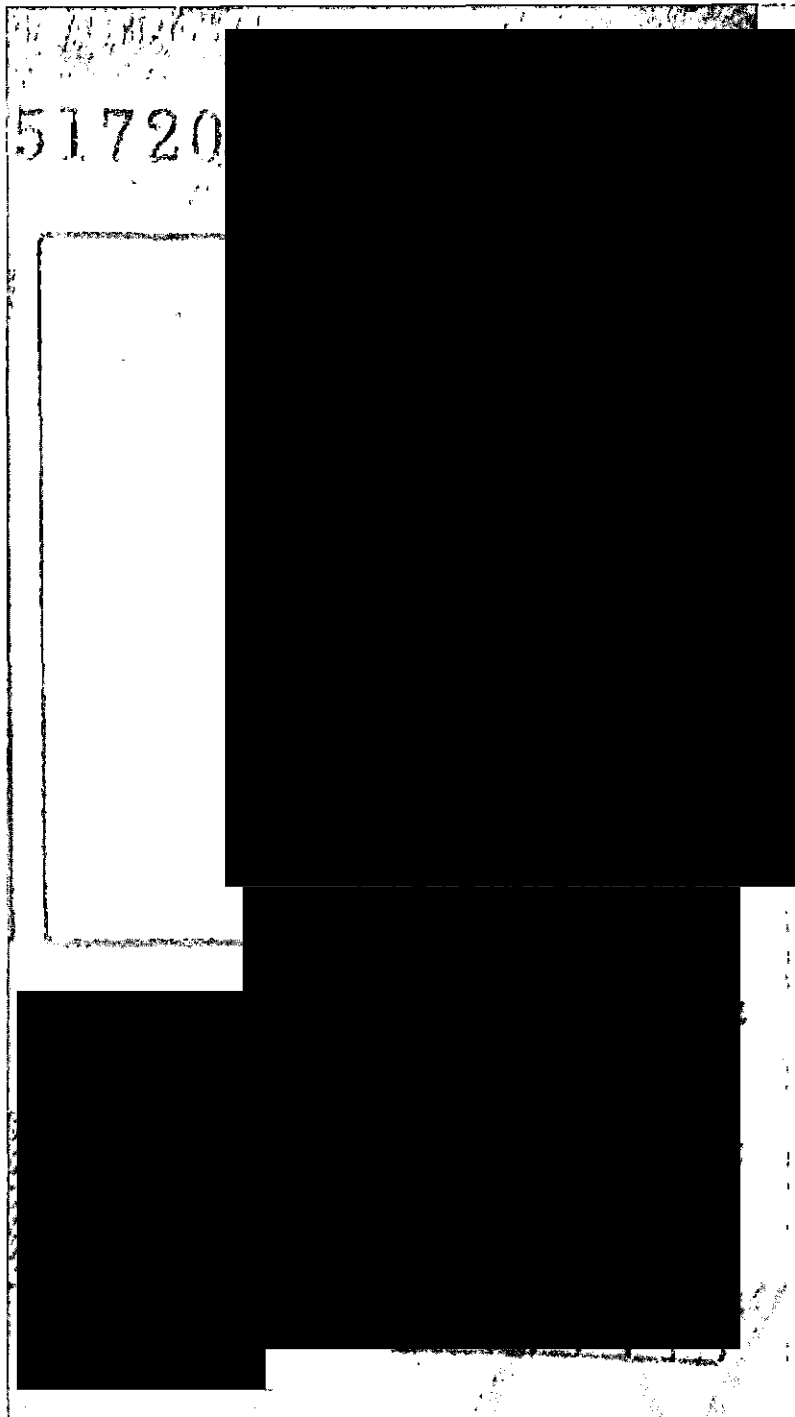
Protocolo: 0020154278114 - 10/12/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 9988612EC928D4AD4E821B2130FE97D9AB7FA736C7D2B99967A44DC04599B02B

Arquivamento: 00002850174 - 16/12/2015

Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.059.062/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1994
NOME EMPRESARIAL CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRYSSIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARQUES DE JACAREPAGUA	NÚMERO 854	COMPLEMENTO *****
CEP 22.730-290	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRYSSIL2014@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 3327-0074/ (21) 3327-0170
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 15:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.059.062/0001-79 DUNS®: 905569401
Razão Social: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: CRYSSIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
☒ IEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2024
Receita Municipal	Validade:	12/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Fl n° 20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2024 11:25:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: **00.059.062/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 72/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O (A) HOSPITAL DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA CRYSSIL FORNECEDORA DE
MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -
EPP**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 00.059.062/0001-79, sediado(a) na Rua Marques de Jacarepaguá, 854 - Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ. 22730-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela (o) [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.008114/2024-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP CNPJ: 00.059.062/0001-79 Rua Marques de Jacarepaguá, 854 - Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ. 22730-290 Telefone: 21 2424-9265 / 3327-0170 EMAIL: cryssil2014@gmail.com REPRESENTANTE: SILVIO FERNANDES ANTUNES							
Item do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
80	Frasco, para nutrição enteral, material plástico transparente, com capacidade de 500ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	Biobase	Biobase	Unidade	10000	R\$3,50	R\$35.000,00
TOTAL DOS ITENS							R\$ 35.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/10/2024 e encerramento em 03/04/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/00001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

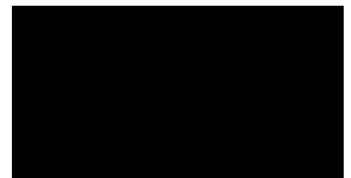
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

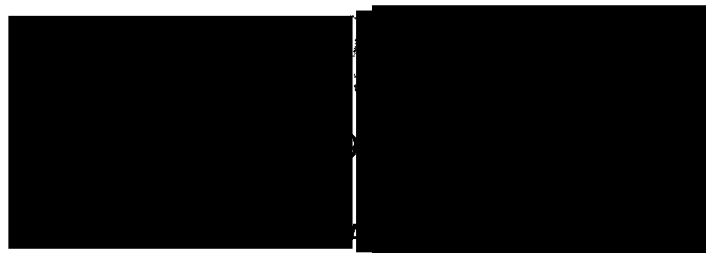
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Manaus-Am, 3 de outubro de 2024.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Documento assinado digitalmente

gov.br

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 09/10/2024 15:50:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

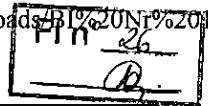


Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 09/10/2024 15:35:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





(Continuação do BI Nr 193, de 07/10/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 10

c. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão Eletrônico nº 15/2023 UASG 160020.

NUP: 64581.008114/2024-72.

Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 72/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.062/0001-79.

Vigência: 03/10/2024 a 03/10/2025.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gestor de Contrato - Chefe do LAC

1º Ten O

Fiscal Tit

2º Ten O

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado deverá:

a) apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

b) apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;

- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

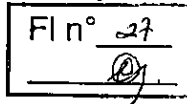
4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 83976, de 4 OUT 24, da SALC)

Processo: Dispensa nº 09/2024.

Objeto: Contratação de serviços comuns de contratação de serviços de monitorização individual e padrão de radiação, com leitura e registro de doses recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que serão prestados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 74/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2024 | Edição: 198 | Seção: 3 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008114/2024-72.

Pregão Nº 15/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: A aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2024 a 03/04/2025. Valor Total: R\$ 35.000,00. Data de Assinatura: 03/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

